



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº. 040/2024**

**PROCESSO:** 189/2024 – **DISPENSA:** 040/2024

**FUNDAMENTO LEGAL :** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a por **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeição (almoço/jantar) aos professores universitários e demais gestores que estão ministrando aulas do curso de Tecnologia em Silvicultura, através do curso universitário da UEMS no município de Água Clara, em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos:** 26/08/2024.

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:** As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail [dispensa.aguaclarams@gmail.com](mailto:dispensa.aguaclarams@gmail.com) até às 23h59min do dia 26/08/2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h (horário local).

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link X <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/#204-2023-1674578915> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [dispensa.aguaclarams@gmail.com](mailto:dispensa.aguaclarams@gmail.com)

Água Clara/MS, 21 de agosto de 2024

---

**ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI.**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Processo de Dispensa de Licitação, Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeição (almoço/jantar) aos professores universitários e demais gestores que estão ministrando aulas do curso de Tecnologia em Silvicultura, através do curso universitário da UEMS no município de Água Clara, em atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, conforme calendário acadêmico de 2024.

(X) Natureza Comum  
( ) Natureza Especial

**2. OS QUANTITATIVOS DE REFEIÇÕES:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
01	004.025.008	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE.	432

**2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**2.3.1.** Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

**3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O prazo de vigência da contratação será até 20 dezembro de 2024, conforme calendário acadêmico em anexo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.** O instrumento equivalente poderá ser feito das seguintes formas:

**a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

**b)** O Contrato, caso seja elaborado pela Administração, será parte integrante do Processo, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade de acordo com esse Estudo Técnico Preliminar.

**3.3.** O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato/ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

**3.4.** Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, e observarão obrigatoriamente os valores registrados decorrentes do certame.

**4. DA GARANTIA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. A presente análise tem por objetivo dar informações para subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, sob demanda, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

5.2. A necessidade de contratação está fundamentada no interesse público, na conveniência administrativa e na justificativa da contratação, conforme será estabelecido no presente termo de referência, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para fornecimento de refeições (almoço e jantar), destinado ao atendimento dos professores universitários. Justifica-se pelo **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, programação esta que será em atendimento aos professores universitários, bem como alguns gestores que irão vir conforme calendário Acadêmico (**ANEXO**). A contratação visa dar suporte às aulas e as atividades acadêmicas do curso de Tecnologia em Silvicultura que serão desenvolvidos no decorrer de 60 (sessenta) meses e podendo ser prorrogado de acordo com o Termo de Cooperação. No entanto, com este de Termo de Cooperação umas das obrigações que compete ao município é o fornecimento de uma alimentação adequada aos professores e gestores que estarão ministrando as aulas presenciais mediante a oferta do Curso de Tecnologia em Silvicultura pela a UEMS. Sendo assim, os benefícios almejados residem em possibilitar fornecimento de refeições em horário e local apropriados.

5.2.1. **OBSERVAÇÃO:** A demanda dessa contratação tem como objetivo a alimentação, incluindo almoços e jantares, para os professores e demais gestores do Curso de Tecnologia em Silvicultura ofertado pela UEMS. A Secretaria Municipal de Educação comprometida com a melhoria da qualidade da educação e com o propósito de incentivar, mobilizar a sociedade local fez um Termo de Cooperação com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) dando oportunidades aos munícipes em ingressar na universidade. Este curso trará incentivos aos alunos, além de ser de grande relevância ao sistema educacional em vários aspectos, como na inclusão social, formação de novos especialistas na área e Tecnologia e Silvicultura, ambientes diferenciados de aprendizagem, melhoria na qualidade de índices educacionais nacionais entre outros, que trarão oportunidades na área profissional, além de atendermos as demandas das empresas que estão instaladas no município.

5.3. Uma das Responsabilidades da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, é fornecer aos professores universitários e demais gestores durante a permanência do curso em Tecnologia em Silvicultura, uma alimentação composta de 01 (um) almoço e 01 (um) jantar, em atendimento aos professores universitários e demais gestores que estão residindo nesta cidade e ministrando as aulas presenciais deste referido curso (**ANEXO CALENDÁRIO ACADÊMICO**).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.4.** Um dos fatores importantes, é oferecer de modo eficaz uma alimentação saudável e balanceada aos professores universitários e demais gestores que se estarão ministrando suas aulas no município de Água Clara/MS. Para isso, é de suma importância que o local possua em seus serviços as normas de higiene sanitária estabelecidas pela autoridade competente de Saúde Pública e Portaria n.º 1.428/93, ou equivalente, do Ministério da Saúde, que trata do Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos e Padrão de Qualidade para Produtos na área Alimentar.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**6.1.** A solução proposta é a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de refeições (almoço e jantar) aos professores universitários (UEMS), haja vista que o documento de formalização de demanda com o levantamento dos quantitativos em atendimentos aos professores universitários e demais gestores.

**6.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**6.3.** Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar estão de acordo com a necessidade apresentadas pela secretaria e fundos municipais e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

**7. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DESTAS REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR):**

**7.1.** A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas no Termo, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

**7.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu fornecimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**7.3.** Os serviços de fornecimento de destas refeições (almoço e jantar), os alimentos fornecidos devem estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e manter a qualidade esperada, bem como devem ser servidas de acordo com cardápio variado de *Self service*, devendo ser constituído basicamente de arroz, feijão de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de bovina, suína, frango e peixes, massas, salada cozida, salada crua e se por ventura houver a necessidade e quando solicitada estas refeições em marmitta separada (deverá estar completamente cheia, devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio), e ou outro tipo de guarnição, óleos e temperos de boa qualidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7.4.** Os fornecimentos destas refeições serão na cidade de Água Clara/MS mediante a apresentação de autorização específica (serviço de alimentação), expedida pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, encaminhadas pelo setor competente.

**7.5.** O estabelecimento deverá ser licenciado pelas autoridades competentes para prestar serviços de alimentação.

**7.6.** Apresentar quando solicitado os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**7.7.** As diárias de alimentação serão exclusivamente em atendimento aos professores universitários e demais gestores que estão ministrando aulas do curso de Tecnologia em Silvicultura, através do curso universitário da UEMS no município de Água Clara/MS, em atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.**

**7.7.1.** É de total responsabilidade do contratado a manutenção local, devendo estar em condições adequadas e disponível para permanência dos usuários, com os seguintes requisitos:

**a) LIMPEZA:** as dependências do local deverão permanecer com o ambiente limpo e organizado;

**b) COZINHA:** respeitando as normas sanitárias para a manipulação e fornecimento de alimentação.

**c) SANITÁRIOS:** condições necessárias para uso, ambiente limpo, equipados com as normas da Vigilância Sanitária.

**7.8.** Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente, devendo constar nº da Autorização de Fornecimento, Processo Licitatório, Modalidade, Contrato e com os devidos dados bancários.

## **8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**8.1.** A contratação do objeto deverá ser realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dos **artigos 75º, inciso II**, conforme a Lei Federal nº **14.133/2021**, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9.1.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.3.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**10.1.** A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento ou cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

**11.2.2.** A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

**11.2.2.1.** Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**11.2.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.2.2.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**11.2.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Fone:**

**Contato:**

**E-mail:**

**1- OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeição (almoço/jantar) aos professores universitários e demais gestores que estão ministrando aulas do curso de Tecnologia em Silvicultura, através do curso universitário da UEMS no município de Água Clara, em atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.**

**2- DESCRIÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM TODAS AS DISPONIBILIDADES DO BUFFET LIVRE.	unidade	432		

**BANCO:**

**CONTA:**

**AGÊNCIA:**

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de agosto 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.